

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023/1

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2023 (período letivo 2023/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de cursos está descrita na tabela abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
		Noturno	210		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	70	10	Portaria SERES/MEC nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05/02/2021, seção 1, págs. 56.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.

- 1.2. A admissão será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso.
- 1.3. De acordo com o Calendário do Processo Seletivo Tradicional 2023/1, as vagas ofertadas por curso e não preenchidas num processo seletivo serão reofertadas no processo seletivo posterior.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.



3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023

3.1. O Processo Seletivo 2023/1 será constituído dos seguintes Processos Seletivos: Presencial / Agendado, os quais obedecerão ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
Processo Seletivo Presencial	- Período de Inscrições: 08/09 a 14/10/2022; - Aplicação da prova: 16/10/2022 – horário das 09h00 às 12h00; - Resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: 19 e 20/10/2022, das 9h às 21h
Processo Seletivo Continuado	- Período de inscrições: de 20/10/2022 a 20/01/2023; - Aplicação da prova: data do agendamento do candidato dentro do período de inscrições de acordo com o cronograma disponibilizado junto à ficha de inscrição do candidato; - Resultado: em até 1 (um) dia útil após a realização da prova; - Matrículas: após a divulgação do resultado da prova.

3.2. A ocorrência das fases subsequentes estará condicionada a existência de vagas remanescentes após a matrícula dos candidatos aprovados na primeira fase do respectivo Processo Seletivo, conforme a quantidade de vagas estabelecidas para cada curso no item 1.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2023 (período letivo 2023/1) do UNIVEM, o candidato:
- portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados;
 - que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2017 a 2023, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e que não tenha zerado na Redação.
 - portador de diploma de curso superior.
- 4.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “ingresso pelo ENEM”, e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 8.1 deste Edital;
- 4.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “ingresso por curso superior” e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 7.1, deste Edital.
- 4.1.3. A inscrição e a matrícula se dará no período constante no item 3.1.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.3. O candidato deverá **preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição** e, após, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 cinquenta reais) **ou fazer a transferência via pix**..
- 4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretária Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.6. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 4.7. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2023.
- 4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova a ser aplicada para o(s) processo(s) seletivo(s) constantes no item 3.1 será constituída de:
 - a) 1 (uma) REDAÇÃO com pontuação de até 10,00 (dez pontos).
 - b) 20 (vinte) Questões Objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa, Matemática.
- 5.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.3. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos, calculada por meio da média aritmética da soma das notas obtidas na prova de REDAÇÃO e na prova de Questões Objetivas.
- 5.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).
- 5.5. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação, sob pena de eliminação na prova.
- 5.6. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.
- 5.7. A prova deverá ser feita com caneta azul ou preta.

ATENÇÃO: O candidato que optar pelo Processo Seletivo Agendado, fará a prova presencialmente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.
- 6.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 6.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital e Caderno de Questões; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou faltar no dia da prova.
- 6.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, será afixada em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, próximo à Secretaria Geral do UNIVEM, e também, disponibilizada no site por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular/>.
- 6.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes no processo seletivo subsequente até o limite do número de desistências.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:
 - a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - b) cédula de Identidade;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) comprovante de residência;
 - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - g) título de eleitor;
 - h) comprovante de quitação eleitoral.
- 7.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 7.3. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, com a compensação em dobro do valor pago pela inscrição (R\$ 50,00 cinquenta reais).
 - 7.3.1. Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.
- 7.4. O candidato que na data da matrícula não possuir os documentos exigidos no item 7.1 deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 8.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "**cancelado**". O candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo Tradicional 2023 poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.
- 8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 40% (vinte por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023 será publicado no site do UNIVEM.
- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 20 de janeiro de 2023.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 24 de agosto de 2022.



Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM